



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 001/2015

O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, por seu Prefeito Municipal ELIDO JOÃO BALESTRIN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal com base no artigo 145, III, da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei nº 195/67, nas Leis Municipais nº. 1.789/2010, e 2.196/2014 e nos artigos 121 a 140 do Código Tributário Municipal, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que serão executadas obras de pavimentação asfáltica, construção de boca-de-lobo, sarjeta e sinalização viária, em trechos das Ruas Tapuias e Gaurama, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis antes da execução da obra para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

1 - DA NATUREZA DA OBRA E DO LOCAL: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS CONFORME LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 12/2015 – Objeto da Licitação: Execução, em regime de empreitada global de Obra e Serviços de Pavimentação Asfáltica a Frio sobre calçamento existente em sobre o leito da Rua Tapuias, no trecho compreendido entre a Rua Romário Rosa Lopes e o entroncamento das Ruas Gaurama, Tamandaré e Tupã e no leito da Rua Gaurama, no trecho compreendido entre a Avenida Santa Rosa e o entroncamento das Ruas Tapuias, Tupã e Tamandaré, nesta cidade de Tenente Portela.

2 - RESUMO DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO: O memorial do Projeto estabelece as condições que serão executadas as obras de pavimentação com revestimento asfáltico a frio, com especificação dos materiais e serviços. Serão executadas obras e serviços de pavimentação asfáltica, sobre o calçamento existente no leito das vias, rede de esgotamento pluvial (sarjetas e bocas-de-lobo) e sinalização horizontal de pistas de rolamento. O revestimento asfáltico será executado sobre pavimento poliédrico irregular (calçamento) existente. Será pavimentado parte do leito da Rua Tapuias no trecho compreendido entre a Rua Romário Rosa Lopes e o entroncamento das Ruas Gaurama, Tamandaré e Tupã, com área superficial de 2.307,56m² e parte do leito da Rua Gaurama no trecho compreendido entre a Avenida Santa Rosa e o entroncamento das Ruas Tapuias, Tupã e Tamandaré, com área superficial de 2.814,94m². O total de pavimentação asfáltica será de 5.122,50m². A íntegra do Memorial Descritivo do Projeto integra o presente Edital na forma do Anexo I.

3 - O CUSTO DA OBRA: R\$ 403.146,20 (quatrocentos e três mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos), compreendido nestes todos os materiais e serviços constantes no Projeto e Memorial Descritivo da Obra.

4 - PARCELA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA: A importância a ser absorvida pelos contribuintes é de 50% do custo total da obra, no montante de R\$ 201.573,10 (duzentos e um mil quinhentos e setenta e três reais e dez centavos).

5 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUENCIA DA OBRA: A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**

beneficiadas pela obra de pavimentação asfáltica, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas citadas no Item 1, a seguir relacionados:

Imóveis da Rua Tapiuas:

| Lote n° | Quadra | Testada (m) | Área (m2) | Avaliação R\$ |
|-----------------------------|--------|-------------|-----------|---------------|
| Subparte dos lotes 7 e 8 | 15 | 12,59 | 306,97 | 122.101,12 |
| Subparte dos lotes 7 e 8 | 15 | 14,21 | 307,31 | 68.950,94 |
| Subparte dos lotes 7, 8 e 9 | 15 | 21,13 | 1.448,76 | 55.722,70 |
| Subparte do lote 9 | 15 | 24 | 600 | 97.247,99 |
| 10 | 15 | 25 | 951 | 154.697,20 |
| 11 | 15 | 33 | 660 | 63.259,71 |
| 6 | 35 | 19,60 | 1.160 | 72.226,42 |
| 8 | 35 | 33,60 | 1.640,60 | 128.005,62 |
| 14 | 35 | 13 | 479,40 | 50.345,48 |
| 15 | 35 | 32 | 860 | 109.946,47 |
| 17 | 35 | 41,7 | 920 | 232.231,80 |

Imóveis da Rua Gaurama:

| Lote n. | Quadra | Testada(m) | Área(m2) | Avaliação R\$ |
|---------|--------|------------|----------|---------------|
| 4 | 15 | 41,56 | 1.060 | 343.408,92 |
| 12 | 15 | 50,00 | 688 | 89.565,36 |
| 13 | 15 | 23,00 | 943 | 88.986,72 |
| 14 e 15 | 15 | 40,00 | 1.953 | 123.173,55 |
| 16 | 15 | 19,00 | 1.038 | 174.822,65 |
| 3 | 84 | 86,50 | 6.000 | 200.247,33 |
| 4 | 84 | 20,00 | 1.197 | 77.994,66 |
| 5 | 84 | 18,50 | 684 | 38.467,17 |
| 6 | 84 | 18,00 | 620 | 89.024,55 |
| 7 | 84 | 28,00 | 1.796 | 196.904,77 |

Obs: A Avaliação dos imóveis está em conformidade com o valor venal do imóvel constante do Cadastro Imobiliário do Município.

6 – DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite total a parcela do custo da obra a ser custeado pela Contribuição de Melhoria, mesmo que a valorização imobiliária total supere os custos e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

7 – DA FÓRMULA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA: O cálculo do valor da contribuição de melhoria devida será elaborado em conformidade com as disposições do art. 121 do Código Tributário Municipal, multiplicando o valor de cada valorização pelo índice ou coeficiente resultante da divisão da parcela do custo a ser recuperado pelo somatório das valorizações.

8 – IMPUGNAÇÃO AOS ELEMENTOS DO EDITAL:

Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados pela obra de que trata o presente Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital, que estão



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

à disposição dos interessados na Secretaria Municipal Finanças, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Finanças através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e área de influência do benefício.

A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, quando as obras públicas em execução referem-se a projeto ainda não concluído e nem obsta à Administração a prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

09 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

São partes integrantes deste Edital as planilhas de custo geral da obra, o memorial descritivo da obra e os mapas dos locais beneficiados.

A Administração publicará novo Edital com o demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída, bem como de eventuais alterações dos valores decorrentes de fatos supervenientes ocorridos fase de execução da obra e avaliação dos imóveis beneficiados pela obra, com as respectivas valorizações, valor a ser lançado de Contribuição de Melhoria, vencimento e forma de pagamento do tributo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, 17 de junho de 2015.

*Elido João Balestrin,
Prefeito Municipal.*

Registre-se e Publique-se
Em 17 de junho de 2015.

Nilson Luiz Rosa Lopes
Sec. Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

ANEXO I DO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 001/2015

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE ENGENHARIA DA OBRA